



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

PORTARIA Nº. 175, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do  
Município de São José do Jacuri MG

Órgão Oficial de Publicação:  
www.saojosedojacuri.mg.gov.br

Data: 22.12.2025

Assinatura: [assinatura]

Nº da Portaria: 14416

Publicação no Quadro de Aviso da

Prefeitura Munic.de S.J.do Jacuri MG

Data 22/12/2025

"Retifica a Portaria 174, de 18 de dezembro 2025, dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Contra o Senhor Alan Kardec das Neves Sobrinho – Técnico em Meio Ambiente, bem como a nomeação dos membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 164 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São José do Jacuri/MG, Lei Municipal nº.645/95 e dá outras providencias."

A Prefeita do Município de São José do Jacuri/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São José do Jacuri/MG, Lei Municipal nº.645/95,

**RESOLVE :**

**Art. 1º.** Fica retificada as considerações iniciais, constantes na portaria 174, de 18 de dezembro de 2025, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Considerando o memorando interno, datado de 07/08/2025, requerendo a apuração de condutas do servidor Alan Kardec das Neves Sobrinho, Técnico em Meio Ambiente, que, segundo apurado, pratica condutas reiteradas de insubordinação, comportamento misógino e sexista, inclusive contra servidoras e superiores hierárquicas;

Leia-se:

Considerando o memorando interno, datado de 18/12/2025, requerendo a apuração de condutas do servidor Alan Kardec das Neves Sobrinho, Técnico em Meio Ambiente, que, segundo apurado, pratica condutas reiteradas de insubordinação, comportamento misógino e sexista, inclusive contra servidoras e superiores hierárquicas;

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Jacuri/MG, 22 de dezembro de 2025.

[assinatura]  
Danielly Marinho Rocha Lucena  
Prefeita Municipal